

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", em Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o nº 00.394.478/0002-24, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no DOU em 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 095354288 expedida pelo IFP-RJ e do CPF nº **889.615.837.00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 10 do Anexo I do Decreto nº 8.917 de 29/11/2016, publicado no D.O.U. de 29/11/2016 - Edição Extra, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o nº **33.683.111/0001-07**, estabelecido na cidade de Brasília/DF, localizada na SGAN, Avenida L2 Norte, Quadra 601, Módulo V, 2º Andar, CEP: 70836900 – DF, Tel.: (61) 2021-8000, neste ato representado pela Senhora **ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA MARTINEWSKI**, portadora da Carteira de Identidade - RG, nº 5021125991 expedida pela SSP/RS e do CPF nº 439.077.170-15, ocupando o cargo de Superintendente e o Senhor **PAULO ROBERTO BOGDANOV RAMOS**, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 1025807502 expedida pela SSP/RS e do CPF nº 444.904.530-00, ocupando o cargo de Gerente de Departamento, designados por meio da Resolução SERPRO DE 005/2017 de 13/03/2017, daqui por diante designado **CONTRATADO**, conforme o **Processo nº 52007.000138/2015-37**, referente à Dispensa de Licitação nº 47/2015, artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 13/2015 por mais 12 (doze) meses, contados de **02 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2018**, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com a assinatura deste aditivo, a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10. O Contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2018, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe o inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos itens efetivamente executados, sendo o valor mensal de R\$ 8.255,68 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e global de R\$ 99.068,15 (noventa e nove mil, sessenta e oito reais e quinze centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme segue Planilha abaixo:

Especificações	Unidade de Medida	Qtde	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Produção e manutenção do SIADS	Milheiro	52	R\$ 158,76	R\$ 8.255,68	R\$ 99.068,15
Produção e manutenção do SIADS Excedente	Milheiro	Acima de 52	R\$ 151,02		

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste contrato para o período de prorrogação em 2017 correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, Fonte de Recursos 0100000000, Plano Interno: 41620000059, PTRES 091538, Natureza de Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2017NE800266, no valor de R\$ 10.062,48 (dez mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), emitida em 13/03/2017, do tipo Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 13/2015, não atingidas pelo presente Termo.

5.2. A realização de prorrogação e consequente ratificação das condições contratuais não implica em renúncia ao direito de reajustar tais valores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

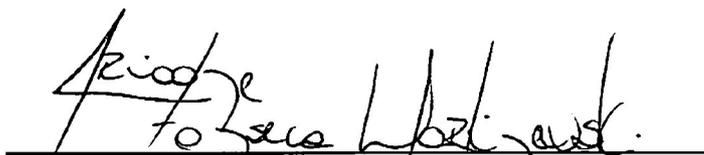
E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o artigo n º 60 da Lei 8.666/93.

Brasília - DF, 21 de SETEMBRO de 2017.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA MARTINEWSKI



SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

PAULO ROBERTO BOGDANOV RAMOS

EM BRANCO